

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Ofício. nº 044/2023**

Quatipuru/PA, 01 de novembro de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Assunto: Solicitação de autorização para a celebração de Termos Aditivos para prorrogação de vigência referente aos Contratos Nº 20230349, 20230350, 20230351, 20230352, 20230353 e 20230354 provindo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-015 - REPUBLICADO.**

Em reunião com ordenadores e executores dos contratos supracitados, para tratar da execução e proximidade de término da vigência destes, onde por unanimidade afirmaram que os produtos estão sendo fornecidos com natureza satisfatória, não havendo nada que desabone a empresa e/ou seus empregados.

Foi pontuado também que fornecimento feito pela empresa é de suma importância para a continuidade da execução dos serviços destas Unidades Administrativas e Prefeitura, foi verificado a necessidade de Prorrogação do prazo da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA E ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-015 - REPUBLICADO. A demanda se faz necessária para dar continuidade ao serviço prestado pela empresa **V.L. PEREIRA COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO**, inscrita no CNPJ: 17.383.496/0001-22, considerando que a empresa já está fornecendo os produtos e ainda possui saldo no contrato conforme consta na tabela abaixo:

| CONTRATO          | SALDO         | VALOR CONTRATDO |
|-------------------|---------------|-----------------|
| 20220349 - PMQ    | R\$ 3.993,50  | R\$ 68.233,95   |
| 20230350 – FME    | R\$ 19.602,82 | R\$ 25.305,81   |
| 20230351 – SEMAS  | R\$ 8.638,87  | R\$ 26.195,22   |
| 20230352 – SAÚDE  | R\$ 17.460,65 | R\$ 49.741,90   |
| 20230353 – FUNDEB | R\$ 29.415,00 | R\$ 75.747,95   |
| 20230354 – SEMA   | R\$ 4.366,25  | R\$ 7.884,17    |

Solicito através deste expediente a celebração do TERMOS ADITIVOS com prorrogação do prazo, na qual permanecem inalterados os valores unitários dos

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

contratos originais celebrados com a empresa **V.L. PEREIRA COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO**, inscrita no CNPJ: 17.383.496/0001-22, conforme preconiza o Artigo 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

No tocante à prorrogação de vigência pretendida ressaltamos que por força do Artigo 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, a duração dos contratos poderá ser prorrogada por igual período, tal qual podemos observar na fundamentação legal:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Segue em anexo o contrato original para verificação de cláusulas que autorizam a celebração DOS CONTRATOS e visualização dos valores que não serão alterados por este TERMOS ADITIVOS.



---

**Manoel Lourenço Lisboa**  
Secretário Municipal de Finanças  
Decreto nº 003/2021-PMQ